



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.006, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 211.319,00 (duzentos e onze mil e trezentos e dezenove reais), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção Da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.378).....R\$ 111.319,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo....(F.382).....R\$ 100.000,00

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 483.811,78 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos), para serem utilizados em programas de saúde, com saldos dos repasses de emendas parlamentares e do SUS, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção Da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05.1118 - EMENDAS PARLAMENTARES (FEDERAL)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.201,34

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica..R\$ 142.186,20

FONTE DE RECURSOS: 02.1118 - EMENDAS PARLAMENTARES (ESTADO)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 107.068,35

FONTE RECURSOS: 02.1233-CIRURGIAS ELETIVAS-EMENDA 2021-11925368 (ESTADO)

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica..R\$ 130.355,89

103010006.2,218- Manutenção da Farmácia Municipal

FONTE DE RECURSOS: 05.0055 - SAÚDE-GERAL (FEDERAL)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores, correrão por conta de parte do superávit financeiro apurado em 31.12.2022, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X e na Caixa Econômica Federal, Agência 4205-6, nas seguintes contas:

nº 19203-1 - B.B. c/Fundo a Fundo.....	R\$ 237.424,24
nº 19202-3 - B.B. c/Qualis Mais.....	R\$ 111.319,00
nº 2013007-4 -B.B. c/PAB Estadual.....	R\$ 100.000,00
nº 00624013- C.E.F. - c/FNS CUSTEIO.....	R\$ 246.387,54

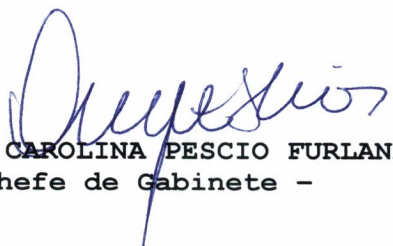
Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -